



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo: 2019-0.044.098-5 - (SEI 6066.2020/0001075-3)

Interessado: RESIDENCIAL COLINA GUARAPIRANGA SPE LTDA

Contribuinte: 638.358.007.102-1

Local: Estrada da Baronesa s/n.

Assunto: Certidão de Diretrizes para Loteamento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.377/16

Nº de unidades previstas: 1548 un/hab

PRONUNCIAMENTO nº 103/CAPPS/2021

A CAPPS, em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada em 01º de dezembro de 2021, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou pelo prosseguimento na emissão da Certidão de Diretrizes de Loteamento desde que:

01. Seja obedecida a Lei de Melhoramento nº 16.020/2014 conforme SIURB/PROJ;
02. Faça constar na certidão de diretrizes as ressalvas propostas por SVMA/CLA/DAIA/GTAC.
03. Deverá ser executado rotatória junto à Rua dos Pirarucus devendo ser preservado raio mínimo de 7m (sete metros) para permitir a circulação de veículos de maior porte tais como caminhões e ônibus, mantendo-se ligação com a Rua dos Pirarucus;
04. Sejam observadas as recomendações de SMT:
 - a. O acesso do empreendimento ao viário público deverá ser estudado para garantir a saída e a entrada dos moradores de forma segura;
 - b. Os veículos de serviço e emergência devem acessar todas as edificações;
 - c. Dentro do empreendimento deverá haver espaço para carga e descarga e embarque e desembarque, conforme determina o Decreto 57.377/16 artigo 25 Inciso V;
 - d. Respeitar o Plano Cicloviário da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT;
 - e. Seja demarcada baia de ônibus na Estrada da Baronesa.

05. Faça constar na certidão de diretrizes as ressalvas propostas por SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP.

São Paulo, 13 de Dezembro de 2021

GIULIA ZANGANATTO

Presidente da CAPPs

Portaria nº 42/2020/SEL.G

VOTOS FAVORÁVEIS: Giulia Zanganatto, Yuri Valério de Sousa, Katia Regina de Araújo Raposo, João Justiniano dos Santos, Denise Maria Saliba Dias Gomes, Rosimeire Lobato, Luiz Gustavo Balbino e Maria Stella Cardeal de Oliveira.

OUTRAS PRESENCAS: Jose Guilherme C. da Silva, Wilma Xavier dos Santos, Denise Gonçalves Lima Malheiros e Daniella Vidal.



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Presidente**, em 14/12/2021, às 17:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056224656** e o código CRC **D35D8C32**.